



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 111 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **MARCUS VINICIUS DIAS AZEVEDO GOMES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.387.121/0001-04, com sede na Q 403 SUL Alameda 10 nº 4 cep: 77.015-572 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representada por seu administrador, a Sr. **MARCUS VINICIUS DIAS AZEVEDO GOMES**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.651.161-73, residente e domiciliado na QUADRA ARSO 41 ALAMEDA 10 S/N N38 CS 01-ST SUDOESTE CEP: 77015572-PALMAS- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 047/2021 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição e instalação de central telefônica no prédio da Prefeitura Municipal de Pium –TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CENTRAL TELEFONICA PABX IMPACTA 16	Und	1	R\$ 1.380,80	R\$ 1.380,80
02	PLACA TROCO IMPACTA 16/40	Und	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
03	PLACA RAMAL ANALOGICA IMPACTA 16/68	Und	4	R\$ 372,37	R\$ 1.489,48
04	MATERIAL DE INFRA-ESTRUTURA	Und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
05	CABO CCI 6X50	Und	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
06	INSTALAÇÃO PONTO TELEFONICO	Und	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
07	INSTALAÇÃO INFRA-	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

45



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	ESTRUTURA				
08	DESLOCAMENTO	Und	1	RS 450,00	RS 450,00
VALOR TOTAL: 8.900,08					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 195/2021 – Dispensa de Licitação n.º 047/2021-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Administração, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



5.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação da central telefonica nos locais informados pela Sec. De Administração..

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de 8.900,08 (oito mil e novecentos reais e oito centavos) pela aquisição dos materiais e instalação.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 50% após a assinatura do contrato e os outros 50% após a prestação do serviço, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Habitação	0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.30/39	010

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

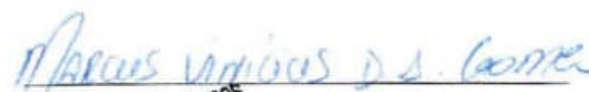
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

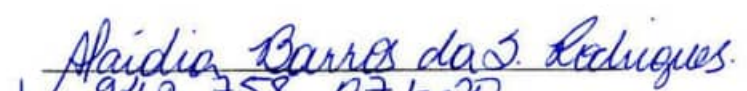
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

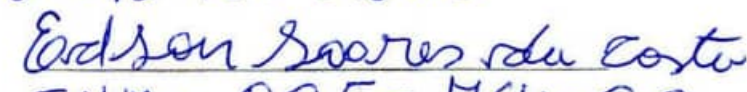
Pium - TO, 09 de dezembro de 2021.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


Marcus Vinicius D. A. Gomes
MV Tecnologia e Segurança
MARCUS VINICIUS DIAS
AZEVEDO GOMES
CNPJ: 24.387.121/0001-04
MARCUS VINICIUS DIAS
AZEVEDO GOMES
CPF: 003.651.161-73
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:


Aláudia Barros da S. Rodrigues
949. 758. 071-20


Edilson Soares da Costa
547-005-791-00

24.387.121/0001-04
MARCUS VINICIUS D. A. GOMES
MV TECNOLOGIA e SEGURANÇA
Qd. 403 Sul AL 10 Lt. 04
Plano Diretor Sul CEP: 77.015-572
PALMAS - TO

